



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 0180/2017

Processo nº. 0230/2017

Edital nº. 0115/2017

Objeto do aditivo: A) Modificar a alínea “a” da cláusula quinta, bem como a cláusula vigésima quinta do instrumento originário; B) O prazo de subcessão adicional será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antes do término da vigência ou prorrogado mediante notificação da Fundação; C) A SUBCESSIONÁRIA se compromete a fornecer buffet livre, no espaço “B” no valor de R\$ 11,00 (onze reais) na assinatura do presente aditivo até o fim do prazo de subcessão de espaço adicional. D) Exclusão do item 21.1 do Termo de Referência.

Cedente: Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.
CNPJ Nº. 07.769.688/0001-18.

Subcessionária: Sampa Foods Gastronomia Ltda.
CNPJ nº. 10.853.087/0003-65.

Valor Mensal: R\$ 448,86 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura: 30/07/2019.

Fundamentação Legal: Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da FPTI-BR - "RELC".

Foz de Iguaçu-PR, 12 de agosto de 2019.

JURÍDICA - FUNDAÇÃO PTI-BR.